

IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS COMO ESTRATÉGIA PARA RESTAURAÇÃO FLORESTAL NO RIACHO CAJUEIRO DOS VEADOS, MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE¹

Fátima Maria Diaz da Hora²
Laura Jane Gomes³
Robério Anastácio Ferreira⁴

1 - INTRODUÇÃO

Historicamente, no Brasil, as leis ambientais são vistas como restrições às atividades econômicas e ao desenvolvimento do País. Esta falta de entendimento e conseqüente desrespeito a tais leis culminou numa profunda e, em algumas regiões, irreversível degradação dos recursos naturais.

Os ecossistemas da Floresta Atlântica têm sido suprimidos gradativamente, sem se considerar a sustentabilidade das diversas formas de uso da terra, incluindo as pastagens e os cultivos temporários e permanentes (VIANA; AGUILLE; TABANEZ, 1992). Em paisagens intensamente cultivadas, no Nordeste, os remanescentes florestais são, de maneira geral, pequenos isolados e perturbados⁵. Geralmente, esses fragmentos requerem não apenas a proteção, mas também o manejo para a conservação das populações das

espécies ameaçadas de extinção.

Em Sergipe, a situação da cobertura vegetal em seus ecossistemas naturais é crítica, pois aproximadamente 80% já foram antropizados. Na área de domínio da Mata Atlântica, o que resta dessa cobertura representa menos de 1% da área original (SIQUEIRA e RIBEIRO, 2001), mas ainda possui uma diversidade biológica considerável, pois abriga espécies endêmicas (SILVA et al., 1990 apud SIQUEIRA e RIBEIRO, 2001).

Na prática, a apropriação dos recursos naturais não acontece de forma passiva. Há interesses e conflitos (potenciais e explícitos) entre os atores sociais que atuam de alguma forma sobre os meios físico-natural e construído, visando seu controle ou sua defesa e proteção (QUINTAS, 2002).

Grande parte dos conflitos socioambientais⁶ existentes está relacionada ao acesso, uso e controle dos recursos em áreas protegidas por lei e são manifestações da necessidade de "ajustes" das relações sociais e econômicas originadas a partir da dinâmica de uso e acesso aos recursos naturais.

A complexidade desses conflitos implica a necessidade de conhecer informações relacionadas aos aspectos legais (entre leis de nível federal, estadual e municipal, como as de uso e ocupação do solo e zoneamento), sociais (de uso de recursos; entre diferentes interesses e/ou perspectivas; de classe social) e de competências (entre esferas de governo; inter e intra-institucionais; entre/por novos arranjos institucionais) (FERREIRA, 1999).

¹Parte da dissertação de mestrado da primeira autora intitulada: "Caracterização dos agroecossistemas da micro-bacia do riacho cajueiro dos veados, Malhador-SE", pelo Núcleo de Pós-Graduação e Estudos em Recursos Naturais (NEREN), da Universidade Federal de Sergipe. Registrado no CCTC, IE-03/2007.

²Engenheira Florestal, Mestre, Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA), Núcleo de Pós-Graduação e Estudos em Recursos Naturais (NEREN) (e-mail: fatima_hora@yahoo.com.br).

³Engenheira Florestal, Doutora, Professora Adjunta da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA), Núcleo de Pós-Graduação e Estudos em Recursos Naturais (NEREN) (e-mail: laurabuturi@ufs.br).

⁴Engenheiro Florestal, Doutor, Professor Adjunto da Universidade Federal de Sergipe (UFS), Departamento de Engenharia Agrônômica (DEA), Núcleo de Pós-Graduação e Estudos em Recursos Naturais (NEREN) (e-mail: raf@ufs.br).

⁵A perturbação dos fragmentos florestais na região da área de estudo caracteriza-se pelo tamanho reduzido, na sua maioria, descontínuos e imersos na paisagem dominada por pastagens. Portanto, descaracterizados de suas condições originais pela perda de espécies arbóreas e outros grupos biológicos (Nota dos autores).

⁶Little (2001) define conflitos socioambientais como disputas entre grupos sociais derivados dos distintos tipos de relação que eles mantêm com seu meio natural. O conceito sociambiental engloba três dimensões básicas: o mundo biofísico e seus múltiplos ciclos naturais; o mundo humano e suas estruturas sociais; e o relacionamento dinâmico e interdependente entre esses dois mundos.

Vários fatores relacionados à implantação e ao manejo dos sistemas produtivos situados na área da microbacia do Riacho Cajueiro dos Veados, principal manancial do município de Malhador, Estado de Sergipe, conduziram o ambiente a uma condição degradada que compromete tanto a produção agrícola como a qualidade da água. De acordo com estudo de caracterização física, realizado por Hora (2006), a área de preservação permanente da microbacia que deveria estar coberta com vegetação nativa está ocupada em 83,6% de uso conflitante, com ocupação predominante de pastagem (85,4%), lavouras permanentes (8,8%) e lavouras temporárias (5,8%). Assim, a identificação dos atores sociais envolvidos e o tratamento dos conflitos de uso da terra visando à restauração florestal⁷ constituem instrumentos estratégicos para o planejamento e gestão ambiental.

Dessa forma, o objetivo deste trabalho foi identificar os interesses e conflitos entre os atores sociais no tocante às atividades antrópicas na microbacia do Riacho Cajueiro dos Veados, Município de Malhador (SE), visando estratégias para ações de restauração florestal.

O município de Malhador situa-se a 49km da cidade de Aracaju, na região central do Estado de Sergipe, mais especificamente no limite oriental da microrregião Agreste de Itabaiana, a 10°39'33" de latitude sul e 37°18'12" de longitude oeste. O território, de aproximadamente 121km², é banhado pelos Rios Jacarecica e Dangra, além de diversos riachos, que se estendem num relevo ondulado, com uma altitude média de 100m (SEPLANTEC, 1997). Seus limites são os municípios de Itabaiana, Moita Bonita, Areia Branca, Santa Rosa de Lima e Riachuelo.

Dentre as principais atividades desenvolvidas no município predomina o cultivo de lavouras como: mandioca, macaxeira, inhame, batata-doce, amendoim e banana.

A área do estudo tem 49,26ha, situa-se a sudeste e a montante do local de captação de água para abastecimento do município de Malhador. Nas margens do riacho Cajueiro dos Veados,⁸ estão situados dez sistemas de produção

com área total que varia entre 0,62ha e 25,50ha. O riacho tem 1.176m de extensão em seu curso principal e largura que varia entre 2 e 4m, compõe uma das sub-bacias do Riacho Mata Verde, tributário do Rio Dangra que deságua na sub-bacia do Rio Jacarecica, afluente da margem direita do Rio Sergipe.

2 - IMPORTÂNCIA DA VEGETAÇÃO PARA A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Não há dúvida que as florestas são importantes para a sociedade. Todavia, sua valorização monetária é difícil, principalmente quando envolvem aspectos psicofisiológicos do homem, como no caso do lazer e celebrações religiosas em reservas naturais, ou da melhor recuperação de pacientes internados em hospitais, em quartos com janelas voltadas para árvores (GALVÃO, 2000).

A cobertura vegetal em uma bacia hidrográfica minimiza a erosão do solo; melhora a qualidade da água por propiciar uma maior infiltração e regularização do regime dos cursos d'água; reduz os escoamentos superficiais e reforça a alimentação subterrânea das calhas fluviais; funciona também como reservatório de água no estado de vapor, promovendo maior regularização dos deflúvios pluviais e melhor distribuição temporal e espacial das chuvas; reforça e aumenta a biodiversidade ecológica natural, contribuindo para melhoria nos mecanismos de conservação do solo, do ar e da água (OTTONI, 1996).

Do próprio conceito de Reserva Legal como área localizada no interior de qualquer propriedade rural, pode-se depreender as suas diversas finalidades. A preservação das várias formas de vegetação nativa é uma das questões primordiais para a sobrevivência da humanidade e de outras formas de vida. Porém, não se trata apenas de uma visão futurista. Além das consequências de a retirada da vegetação ser bastante evidentes, muitos dos benefícios da manutenção da vegetação nativa podem ser atestados, num curto período de tempo, pelos produtores rurais:

⁷ Considera-se o termo restauração como sendo a restituição de um ecossistema degradado o mais próximo possível da condição original (BRASIL, 2000).

⁸ Dentre as Áreas de Preservação Permanentes (APPs) definidas no artigo 2º do Código Florestal, encontram-se na área pesquisada, a saber: a) ao longo do riacho em faixa marginal de largura mínima de 30 metros; b) ao redor

de reservatório d'água, c) nas nascentes num raio mínimo de 50 metros de largura; e) nas encostas, com declividade superior a 45º, equivalente a 100% da linha de maior declive. Essas APPs somam 12,12ha e representam 24,60% da área total dos sistemas de produção, só que a maior parte dessas APPs (83,60%) apresentam uso conflitante da terra e estão atualmente ocupadas com pastagem, lavoura temporária e lavoura permanente.

controle de insetos e pragas, fornecimento de água, aumento dos níveis de umidade e formação de corredores ecológicos (em favor da fauna), entre outros (IBAMA, 2002).

As Áreas de Preservação Permanentes têm uma importante função ambiental para a conservação dos recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico da fauna e flora, além de proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas. Dentre as formações vegetais que ocupam áreas de preservação permanente, as matas ciliares são definidas por Ab'Saber (2004) como a vegetação florestal que ocorre às margens de cursos d'água, independentemente de sua área ou região de ocorrência e de sua composição florística.

Pelo exposto, pode-se afirmar que a vegetação nas margens dos cursos d'água, reservatórios e nascentes instituídos no Código Florestal como área de preservação permanente desempenha, juntamente com as áreas de reserva legal, um papel fundamental para a conservação da biodiversidade.

A degradação da vegetação não deve ser discutida sem considerar a sua inserção no contexto do uso e ocupação do solo. A expansão da fronteira agropecuária brasileira tem se caracterizado pela inexistência ou ineficácia de planejamento ambiental prévio, que possibilite delimitar as áreas que podem ser efetivamente ocupadas por essas atividades e as áreas que devem ser preservadas, em função de suas características ambientais ou mesmo legais. Esse planejamento, mesmo quando existente, considera apenas a propriedade rural independente das características das áreas circunvizinhas, limitando as ações de preservação ambiental (RODRIGUES e GANDOLFI, 2004).

3 - CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E RESTAURAÇÃO FLORESTAL

Os conflitos socioambientais são manifestações da necessidade de "ajustes" das relações sociais e econômicas originadas a partir da dinâmica de uso e acesso aos recursos naturais. O tratamento desses conflitos proporciona uma oportunidade para analisar e transformar as relações de uso, acessar e aproveitar os recursos naturais, favorecer a participação e o envolvimento de atores relevantes na gestão ambiental sus-

tentável (AGUILAR; PANIAGUA; GARITA, 1999). Nesse sentido, existe a necessidade de se realizar pesquisas que indiquem metodologias para a restauração da vegetação ciliar, não somente sob os aspectos técnicos, como também sob os aspectos socioambientais, de forma que haja o envolvimento dos atores sociais no processo.

Uma forma de análise dos aspectos socioambientais está relacionada à identificação dos conflitos. A complexidade de temas que estes proporcionam aponta para uma multiplicidade de interesses econômicos, de conservação, de desenvolvimento local, de defesa de qualidade de vida e de poder estatal perante o uso dos recursos naturais.

A identificação e o tratamento dos conflitos socioambientais representam um instrumento participativo e a sua adoção tanto pode ajudar os atores diretamente envolvidos com os conflitos, como contribuir com a ampliação de espaços de exercício da cidadania e melhorar a gestão ambiental institucional.

Mesmo considerando suas características gerais, esse tipo de conflito apresenta especificidades determinantes. As situações de acordos e ajustes sociais e institucionais estão relacionadas com o processo e o cenário nos quais estão inseridas. Em muitas ocasiões, transcendem o âmbito político e geográfico do cenário onde se desenvolve. Na maioria constituem processos sociais contínuos, cujas características evoluem de acordo com seu tratamento e do ajuste entre os atores (AGUILAR; PANIAGUA; GARITA, 1999).

4 - METODOLOGIA

Os atores envolvidos foram identificados sob a perspectiva dos conflitos sociais, em função do uso dos recursos e entre diferentes interesses e/ou perspectivas dos sujeitos (FERREIRA, 1999). A partir da perspectiva histórica (leitura de atas de reuniões, laudos, relatórios técnicos, ofícios da promotoria pública e entrevistas com pessoas-chave), foram identificados os atores sociais envolvidos e classificados em atores sociais da esfera não estatal e atores sociais da esfera estatal (QUINTAS, 2002).

Os atores sociais da esfera não estatal foram analisados quanto ao nível de organização; posição quanto à destinação do bem natural ou condição ambiental e conduta frente ao problema

ou conflito, enquanto os atores sociais da esfera estatal foram analisados quanto à posição e à conduta frente ao problema ou conflito (QUINTAS, 2002).

5 - RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 - Problemas Ambientais do Riacho Cajueiro dos Veados

No riacho Cajueiro dos Veados vem ocorrendo desde 1996, a pedido da Associação dos Trabalhadores Rurais de Malhador, a intervenção da Promotoria Pública de Justiça da Comarca de Riachuelo (SE) para solucionar problemas ambientais que estavam sendo percebidos por alguns agricultores.

A Promotoria Pública solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), Universidade Federal de Sergipe (UFS), Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) e ao Departamento de Assistência Técnica Agropecuária (DEAGRO) um diagnóstico com o objetivo de apurar denúncias decorrentes do processo de degradação ambiental existente.

Nesses relatórios e na caracterização dos sistemas de produção do riacho Cajueiro dos Veados foram identificados os seguintes problemas ambientais: a) ocupação indevida das áreas de preservação permanentes e processo acelerado de erosão existente na principal nascente; b) insuficiência de práticas conservacionistas nos sistemas de produção; e c) despejo de efluentes domésticos sem tratamento no leito do riacho. Tais problemas, decorrentes do processo histórico de ocupação ocorrido em toda a região, com o estabelecimento de pequenos sistemas de produção às margens dos cursos d'água, aliados à falta de assistência técnica e extensão rural, bem como a expansão da área urbana sem o devido planejamento, acabam transcendendo a microbacia, tendo em vista que o riacho é contribuinte do Riacho Mata Verde, único manancial de captação de água para o abastecimento da população do município.

Diante dos resultados, foi elaborado a pedido do Ministério Público o Projeto de Restauração da Mata Ciliar da Bacia do riacho Cajueiros

dos Veados, com a participação das intuições inicialmente envolvidas.

5.2 - Identificação dos atores sociais e conflitos existentes

Foram identificados cinco grupos de atores sociais na esfera não estatal (Quadro 1). Para efeito de análise, o segmento dos agricultores foi dividido em três grupos: 1) agricultores produtores de orgânicos; 2) agricultores convencionais; e 3) agricultor proprietário da área onde está localizada a nascente do riacho. Os outros atores sociais considerados são: 1) vários representantes da Associação dos Trabalhadores Rurais de Malhador e 2) um político local.

Um dos dez agricultores, cuja unidade de produção fica à margem do riacho, em 2002, pretendia iniciar o cultivo de produtos orgânicos certificados e para isso necessitava que os problemas ambientais identificados fossem tratados. Este agricultor recorreu aos agricultores da Associação dos Trabalhadores Rurais de Malhador e com mais dois agricultores convencionais também proprietários de área na microbacia fizeram as denúncias ao Ministério Público, que resultou na realização do diagnóstico e elaboração do projeto de restauração da mata ciliar. As ações de restauração já vêm ocorrendo em duas propriedades: uma pertencente ao agricultor que é produtor orgânico e a outra onde está a principal nascente, mediante intervenção do Ministério Público.

Quanto aos outros agricultores convencionais, seus discursos mostram um grande interesse em restaurar a vegetação ciliar, porém, na prática não apresentaram ações para a restauração da vegetação nativa em suas propriedades.

O proprietário da área onde está a principal nascente, inicialmente, não apresentava percepção sobre a importância da restauração da vegetação. Apesar de estar perdendo solo por meio do processo erosivo, ele afirmava que por ter comprado a propriedade sem a cobertura vegetal, não teria obrigação em restaurar a área. Além disso, a seu ver estaria *"perdendo área de pecuária para a vegetação nativa"*. Enquanto outros agricultores buscavam apoio junto ao Ministério Público, este proprietário encontrou auxílio do Prefeito Municipal, em 2002, que, por sua vez, manifestou interesse em adquirir a área, a fim de transformá-la em área pública.

QUADRO 1 - Atores Sociais da Esfera não Estatal do Riacho Cajueiro dos Veados, Município de Malhador, Estado de Sergipe

Atores sociais da esfera não estatal	Nível de organização	Posição quanto à destinação do bem natural ou condição	Conduta frente ao problema ou conflito ambiental
• Agricultor orgânico	• Organizado	• Defensor do bem natural para uso privado	• Denunciador
• Agricultor convencional	• Desorganizado	• Sem posicionamento	• Indiferente
• Agricultor da área da nascente	• Articulado com político local	• Não assumir responsabilidades diante do bem natural	• Indiferente
• Associação dos Trabalhadores Rurais	• Organização pré-existente	• Defensor do bem natural para uso privado	• Denunciador
• Político local	• Articulado com agricultor da área da nascente	• Passar a responsabilidade do privado para bem público	• Negociador sem embaçamento na legislação florestal

Fonte: Dados da pesquisa.

Neste último ano, a implantação da vegetação no entorno da nascente ocorreu por imposição do Ministério Público. Esse proprietário tem manifestado outro discurso, principalmente, na presença da mídia, acerca da divulgação da recuperação do riacho, afirmando nunca ter sido contrário ou ter colocado qualquer obstáculo à ação de restauração da nascente.

Apesar do papel de articulador e negociador do conflito, caso o político tivesse concluído a compra, ele abriria um forte precedente⁹ para que os outros produtores reivindicassem a aquisição das áreas de restauração pelo poder público, como também estaria retirando do proprietário uma obrigação imposta por Lei. A Constituição Federal estabelece que a propriedade rural cumpra a função social quando ela atende, entre outros requisitos, à preservação do meio ambiente e impõe ao proprietário rural o dever de exercer o seu direito de propriedade¹⁰ em conformidade com a preservação da qualidade ambiental, ou seja, sempre deverá haver benefício e nunca uma posição de passividade. É o caso das áreas de preservação permanente e

reserva legal, cujo respeito sobrepõe-se ao direito de disposição da propriedade (DELLAZARI, 2004).

Este é o princípio que dá o fundamento institucional da imposição coativa ao proprietário, inclusive pela via judicial, quando ocorre o estabelecimento da obrigação de recompor a área de preservação permanente, independente de ter sido ele ou não o responsável pela retirada da vegetação.

Foram identificados oito atores institucionais da esfera estatal: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Universidade Federal de Sergipe (UFS), pertencentes à esfera Federal; o Ministério Público Estadual, Departamento de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe (DEAGRO), Companhia de Saneamento de Sergipe (DESO), Superintendência de Recursos Hídricos (SRH) e Administração Estadual de Meio Ambiente (ADEMA), pertencentes à esfera Estadual e à Prefeitura Municipal de Malhador, da esfera municipal (Quadro 2).

A DESO e a Prefeitura Municipal, que seriam responsáveis pela conservação dos recursos hídricos, foram as geradoras de um dos problemas ambientais detectados. Sendo os responsáveis pelo abastecimento de água e pelo saneamento básico, respectivamente, não têm cumprido os seus objetivos diante da gestão ambiental. O esgoto procedente da área urbana é carregado a céu aberto em contato com o solo e chega ao riacho, passando pelos sistemas de produção, reduzindo a qualidade dos produtos agrícolas gerados na microbacia. Assim, enquanto a situação prevalecer, os agricultores in-

⁹No Brasil, apesar de a Área de Preservação Permanente e Reserva Legal estar situada em propriedade particular, trata-se de um bem difuso e sua conservação é de responsabilidade do proprietário. No caso da agricultura familiar, está previsto no Código Florestal (Lei 4.771/65 acrescidos pela MP n. 2.166-67/2001) o apoio do poder público para restauração. Em hipótese alguma o poder público tem a obrigação de indenizar ou adquirir essas áreas.

¹⁰A função social da propriedade foi reconhecida pela Constituição Federal de 1988, em seus artigos 5º, inciso XXIII, 170, inciso III e 186, inciso II.

QUADRO 2 - Atores Institucionais Envolvidos no Conflito na Microbacia do Riacho Cajueiro dos Veados, Município de Malhador, Estado de Sergipe

Atores Institucionais	Posição no problema ou conflito	Conduta frente ao problema ou conflito
• DESO	• Não tem compromisso com a gestão ambiental pública	• Gerador
• Prefeitura Municipal	• Não tem compromisso com a gestão ambiental pública	• Gerador
• Ministério Público	• Defensor do bem natural para uso comum	• Mediador
• UFS	• Defensor do bem natural para uso comum	• Colaborador/técnico
• DEAGRO	• Defensor do bem natural para uso comum	• Colaborador/técnico
• IBAMA	• Defensor do bem natural para uso comum	• Colaborador/técnico
• ADEMA	• Defensor do bem natural para uso comum	• Colaborador/técnico
• SRH	• Defensor do bem natural para uso comum	• Colaborador/negociador

Fonte: Dados da pesquisa.

interessados em produzir alimentos orgânicos não conseguirão o selo de certificação.

Recentemente foi investido recurso público da DESO, para “revitalização do riacho”, destinado apenas para a limpeza do reservatório de captação de água o que ocasionou impactos ambientais negativos, tais como, o desvio do curso do rio e a deposição de entulhos do fundo do reservatório nas áreas ao seu redor, que são de preservação permanentes e pertencentes a um dos proprietários da área do estudo. Tal obra foi implementada sem consultar as instituições parceiras, desconsiderando o projeto de restauração de mata ciliar.

A UFS tem participado do processo por meio da coordenação, implantação e condução do projeto de restauração da mata ciliar do Riacho Cajueiro dos Veados. Também está integrada na sensibilização e mobilização da comunidade, realizando oficinas com a DEAGRO, com o objetivo de analisar os valores sociais, culturais e ambientais do riacho e aprofundar as discussões em torno dos problemas ambientais, além de buscar a gestão participativa com professores e líderes comunitários.

O IBAMA tem a função de executar as políticas nacionais de meio ambiente relativas à preservação, à conservação e ao uso sustentável dos recursos ambientais e sua fiscalização e controle (IBAMA, 2002). O Instituto defende para os desafios atuais que marcam as relações entre a sociedade e o ambiente a gestão ambiental pública como mediadora dos conflitos ambientais. Para isso, inclui entre as ferramentas da gestão: a educação ambiental, o licenciamento, o monitoramento e a fiscalização. Na área de estudo, o IBAMA participa juntamente com a UFS e o DEAGRO

da coordenação das atividades de restauração da mata ciliar.

A ADEMA tem como atribuição básica executar a promoção da preservação do meio ambiente, da fauna, da flora e do uso racional dos recursos hídricos, assim como a proteção dos recursos naturais. É responsável pela elaboração do diagnóstico solicitado pelo Ministério Público e pelo processo de licenciamento ambiental que precede a emissão de outorga fomecida pela SRH.

O DEAGRO, cuja finalidade é a execução da política de desenvolvimento agropecuário, tinha como plano no município de Malhador a implementação de programa de educação ambiental como objetivo para o ano de 2006, a capacitação dos coordenadores das escolas estaduais e municipais abordando as questões ambientais locais. A extensão rural e assistência técnica junto às dez famílias, buscando implementar práticas conservacionistas e restauração da vegetação nativa nos agroecossistemas também faziam parte das ações planejadas pelo escritório local.

A SRH, que tem como objetivo a implementação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades relativas aos recursos hídricos, disponibilizou em 2004 recursos financeiros para implementação do projeto de restauração da mata ciliar, através do Fundo Estadual dos Recursos Hídricos. No caso do riacho a SRH exerceu um papel fundamental como negociador para a restauração da área da nascente.

A intervenção do Ministério Público é fundamental na proteção ao meio ambiente, na implementação de procedimentos administrativos para prevenção e reparação de danos ambientais, considerando a relevância social dessas ações coletivas. Todo o processo de recuperação

do riacho tem tido a Promotoria Pública como mediadora no processo.

6 - CONSIDERAÇÕES VISANDO ESTRATÉGIAS DE RESTAURAÇÃO

Mesmo com a mobilização e manifestação dos agricultores orgânicos (o que configura a existência dos conflitos), a solução dos problemas ambientais identificados estão fora do alcance exclusivo dos produtores. Os conflitos existentes são decorrentes do processo histórico de ocupação das áreas de preservação permanentes ocasionados pela ausência dos atores institucionais que não cumpriram os propósitos para os quais foram criados. Como consequência, nem mesmo as reivindicações dos agricultores nos últimos anos têm sido plenamente atendidas.

Constata-se também a falta de visão ambiental por parte de alguns atores institucionais identificados, que carecem de uma melhor estruturação sob o aspecto administrativo com vista à implementação da gestão ambiental pública.

O papel do Ministério Público foi muito importante ao determinar o cumprimento das ações definidas no Termo de Ajustamento de

Conduta (TAC), mas a continuidade do processo requer que sejam retomados os diálogos entre os demais atores de forma a interagirem e assumirem as funções estabelecidas para cada ator e instituição envolvida.

É de fundamental importância a participação do Estado neste caso, pois tem que se considerar a existência de ordenamento jurídico que rege, regula sua existência e a conservação das áreas de preservação permanente.

Verifica-se que o tratamento dos conflitos de maneira participativa pode estimular e fortalecer a capacidade da cidadania, na busca de melhores condições de vida e de implementação de políticas públicas sustentadas no diálogo e cumprimento dos acordos. A participação pode contribuir para que cada agricultor desempenhe o papel de ator social mais ativo, ao lado dos atores estatais.

Diante dessa análise, a continuidade das ações de recuperação ambiental da bacia deve considerar a participação dos diversos atores, estimulando a formação de um grupo de trabalho multidisciplinar com representantes das instituições e da sociedade para gestão da área, observando a necessidade de trabalhar com metodologias participativas.

LITERATURA CITADA

AB'SABER, A. N. O suporte ecológico das florestas beiradeiras (Ciliares). In: RODRIGUES, R. R.; LEITÃO FILHO, H. **Matas ciliares**: conservação e recuperação. São Paulo: EDUSP, 2004. p. 15-25.

AGUILAR, A.; PANIAGUA, F.; GARITA, A.; **Conflictos sócio ambientales en América Latina**: una visión desde la Red Mesoamericana de Manejo de Conflictos Sócio Ambientales. Costa Rica: Universidad para la Paz, 1999. 52 p.

BRASIL. **Sistema nacional de unidade de conservação da natureza** - SNUC: lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Brasília: MMA/SBF, 2000. 52 p.

DELLAZARI, J. C. Áreas de preservação permanente e reserva legal. **"A priori"**, Curitiba, 18 mar. 2004. Disponível em: <<http://www.apriori.com.br>>. Acesso em: 24 nov. 2004.

FERREIRA, L. C. **Conflitos sociais**. Texto de apoio didático da disciplina: Conflitos de uso de recursos naturais. Curso de Especialização: Análise e Conservação de Recursos Naturais. Campinas: NE-PAM, UNICAMP/PADECT, CIAMB. 1999. 9 p.

GALVÃO, A. P. M. **Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais**: um guia para ações municipais e regionais. Brasília: EMBRAPA, 2000. 188 p.

HORA, F. M. D. da. **Caracterização dos agroecossistemas da micro-bacia do riacho Cajueiro dos Veados, Maranhador-SE**. 2006. São Cristóvão. Dissertação (Mestrado em Agroecossistemas) - Universidade Federal de Sergipe.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA. **Reserva**

legal. Brasília: IBAMA, versão 2, 2002. 48 p. (Informativo Técnico, n. 2).

LITTLE, P. E. Os conflitos socioambientais: um campo de estudo e de ação política. In: BURSZTYN, M. (Org.). **A difícil sustentabilidade:** política energética e conflitos ambientais. Rio de Janeiro: Ed. Garamond Ltda, 2001. p. 107-122.

OTTONI, A. B. **Tecnologia do manejo hídrico em bacias urbanas visando sua valorização sanitária e ambiental.** 1996. 230 p. Rio de Janeiro. Tese (Doutorado em Saúde Pública) - Escola Nacional de Saúde Pública.

QUINTAS, J. S. **Como o IBAMA exerce a educação ambiental.** Brasília: IBAMA, 2002. 32 p.

RODRIGUES, R. R.; GANDOLFI, S. Conceitos, tendências e ações para a recuperação de florestas ciliares. In: _____; LEITÃO FILHO, H. **Matas ciliares:** conservação e recuperação. São Paulo: EDUSP, 2004. p. 235-236.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLANTEC. **Perfis municipais – malhador.** Sergipe, 1997. 75 p.

SIQUEIRA, E. R.; RIBEIRO, F. E. Recursos genéticos vegetais da mata atlântica de Sergipe. In: _____; _____. **Mata Atlântica de Sergipe.** Aracaju: EMBRAPA/CPATC, 2001. p. 51-76.

VIANA, V. M.; AGUILLE, J.; TABANEZ, A. J. Restauração e manejo de fragmentos de florestas naturais. **Revista do Instituto Florestal,** São Paulo, v. 2, p. 56-61, mar. 1992.

IDENTIFICAÇÃO DE CONFLITOS COMO ESTRATÉGIA PARA RESTAURAÇÃO FLORESTAL NO RIACHO CAJUEIRO DOS VEADOS, MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE

RESUMO: *Experiências em gestão ambiental têm evidenciado a necessidade de realização de pesquisas que indiquem metodologias para restauração da vegetação ciliar, não somente sob aspectos técnicos, como também sob aspectos socioambientais, envolvendo os atores sociais. O objetivo deste trabalho foi identificar os conflitos socioambientais relacionados às atividades antrópicas como estratégia para a restauração florestal na microbacia do Riacho Cajueiro dos Veados, Município de Malhador, Estado de Sergipe. Recomendam-se a continuidade das ações de restauração ambiental e a necessidade de trabalhar o processo de gestão ambiental, por meio de metodologias participativas.*

Palavras-chave: *gestão ambiental, políticas públicas, extensão rural, restauração florestal.*

STRATEGIC CONFLICT DETECTION IN FOREST RESTORATION IN THE CAJUEIRO DOS VEADOS RIVULET, MUNICIPALITY OF MALHADOR, STATE OF SERGIPE, BRAZIL

ABSTRACT: *Experiences in environmental management have showed the need for methodology research to restore riparian vegetation considering technical, not only encompassing social and environmental aspects, but also the social actors. The objective of this paper was to identify the social and environmental conflicts related to human activities as strategies in forest restoration in the Cajueiro dos Veados Rivulet hydrologic basin, in the municipality of Malhador, state of Sergipe, Brazil. Continuing actions are recommended to restore the environment, allied to the use of participatory methodologies in the management process.*

Key-words: *environmental management, public policies, rural extension, forest restoration.*

Recebido em 18/01/2007. Liberado para publicação em 12/04/2007.

Informações Econômicas, SP, v.37, n.5, maio 2007.